



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Aprovado
p/ Unanimidade

ATA N.º 17/2015

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2015, às 20 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Márcio Pilger. Logo após a instalação da mesma, certificado o número legal que registrou a assinatura de todos os Vereadores. Em discussão e votação a ata da sessão anterior, que foi aprovada por Unanimidade. Em seguida passou-se a leitura das correspondências recebidas: 1 – Comunicado nº 145795/2015 – Ministério da Educação. 2 – Ofício nº 26/2015 – Assembléia Legislativa RS. 3 – Ofício GP. Nº138/2015, 139/2015, 140/2015, 141/2015, 142/2015, 143/2015, 144/2015 – Prefeitura Municipal. 4 – Ofício GP. nº 150/2015, 151/2015 e 154/2015 – Prefeitura Municipal. 4 – Projetos de Lei nºs 10/2015, 11/2015 e 12/2015 de autoria do Ver. Artur dos Santos. **ORDEM DO DIA:** Ver. Jesus Ceneri: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo juntamente a Secretaria de Obras que providencie a limpeza da vegetação e o patrolamento nas Ruas do Bairro Lindos Ares. Aprovada por unanimidade. 02 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar a Mesa Diretora que envie ofício ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, solicitando o serviço de patrolamento na BR 470. Aprovada por unanimidade. Ver. Rodrigo: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo que responda a seguinte pergunta: Pedagogo (Supervisor Educacional) faz parte do quadro dos Servidores efetivos do Município Padrão 07 ou, faz parte do Quadro de Profissionais do Magistério? Justificativa: Conforme a Lei do Plano de Carreira do Magistério, e respectivo Quadro de Cargos e Funções Lei Municipal 2823/2009 no capítulo IV da Estrutura de Carreira conforme o Art. 5º "A carreira do magistério público municipal é constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professor, Supervisor e Orientador Educacionais, estruturada em seis (6) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, três níveis de formação e dois níveis especiais em extinção, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação." Diante da exposta Lei o correto reajuste salarial seria de 13.01%, ou seja, o mesmo índice concedido aos demais profissionais do Magistério, pois é indiscutível a situação discriminatória em que os Pedagogos deste Município se encontram atualmente recebendo o reajuste de irrisórios 5% mais um abono de R\$ 100,00 (Cem Reais) por quatro meses, haja vista que abono não é salário. Concluindo, toda parte do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que é passado pelos professores, vem da ação do Pedagogo, como pode este profissional receber o reajuste inferior aos demais. Aprovada por unanimidade. Ver. Amaro: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, através da Secretária de Saúde que envie para Casa Legislativa a seguinte informação: qual o critério que a Secretária de Saúde faz no agendamento de consultas e transporte para pessoas que necessitam da especialidade de Oftalmologista e são atendidos no município de Camaquã. Aprovada por unanimidade. 02 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, que a Mesa Diretora, envie ofício ao Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Sul senhor Carlos Eduardo Vieira da Cunha, solicitando que informe a esta Casa porque não foi assinado ainda o Projeto Contrato dos PRADENS, conforme informação do Prefeito Municipal na data de 1º/04/2015, o Prefeito manifestou interesse em afirmar o Convenio com o PRADEN. Na data de 29/05/2015, contataram a Secretaria Estadual de Educação – Departamento de Atendimento aos Municípios, e formam informados que

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

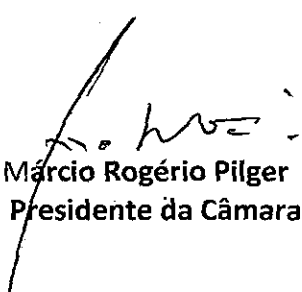
De 23 / 06 / 2015
PRESIDENTE

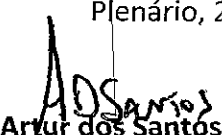


Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

somente agora está sendo liberado o encaminhamento dos convênios. Sendo assim estamos aguardando a assinatura do Governo do Estado. Segue em anexo resposta do Prefeito Municipal. Aprovada por unanimidade. Ver. Márcio Pilger e Luis H. Severo: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar a Mesa Diretora que seja realizada uma Audiência Pública com data a agendar, convidando o Diretor de Trânsito Sr. Eduardo Oliveira, Presidente do Conselho de Trânsito, Sr. Marcelo Schreinert e os Taxistas do Município de São Jerônimo, para apresentação de Projeto de Lei de interesse da classe. Aprovada por unanimidade. Em discussão e votação o Regime de Urgência dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 37/2015 – Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 38/2015 – Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 39/2015 – Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 40/2015 – Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 41/2015 – Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 42/2015 – Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo aprovado: Projeto de Lei nº 09/2015 – Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Servente e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Usaram da Tribuna os seguintes Vereadores: Jesus Ceneri, João Carlos, Luis H. Severo, Paulo Joel, Rodrigo, Aires, Amaro, Artur, Elisa Mara e Márcio Pilger. Existe nesta Casa arquivado gravação na íntegra da Sessão Ordinária do dia 22 de junho do corrente ano. Nada mais havendo a tratar determinou o Senhor Presidente que fosse encerrada a reunião e digitada a presente ata.


Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara

Plenário, 22 de junho 2015.

Artur dos Santos
1º Secretário